



asseMDA

OFÍCIO CNASI/ASSINAGRO/ASSEMBDA N°12/12

Brasília, 8 de junho de 2012.

Exma Senhora
DEBORAH DUPRAT
VICE PROCURADORA GERAL DA REPUBLICA
Brasília - DF

Exma Sra. Debora Duprat,



Em nome da Confederação das Associações dos Servidores do INCRA - CNASI, da Associação dos Servidores do MDA - ASSEMBDA e da Associação Nacional dos Engenheiros Agrônomos do INCRA - ASSINAGRO, vimos através do presente solicitar audiência para tratar sobre a preocupante situação do MDA e do INCRA para o cumprimento de suas atribuições.

Consideramos ser de fundamental importância vossa atenção no sentido de intervir na grave situação de precariedade de condições em que se encontra o INCRA e MDA: a exemplo do recente corte de 70% de custeio como a retenção da nomeação de 400 aprovados no último concurso e a defasagem salarial que leva à evasão dos servidores recém ingressos. Ressaltamos que os desdobramentos desta situação levarão, fatalmente, ao comprometimento de nossa soberania territorial/ambiental e alimentar, assim como no aumento do número de conflitos agrários em decorrência da inoperância do Estado no campo.

Cumpramos ressaltar que o MDA e o INCRA são instituições, Ministério e Autarquia respectivamente, que tem o dever de Estado de atuarem sobre a Agricultura Familiar (que responde pela produção de 70% de nossos alimentos) o ordenamento fundiário (controle do cadastro de terras, inclusa aquisição de terras por estrangeiros), a fiscalização da função social das propriedades e a reforma agrária (combate ao latifúndio e ao minifúndio, incluso também o atendimento às comunidades remanescentes de quilombos e demais comunidades tradicionais), ou seja, tudo que envolve a questão territorial e agrícola e seu uso justo, equilibrado e sustentável, perpassa pelas atribuições do MDA e INCRA, portanto, reiteramos, são responsáveis diretos e indiretos pela nossa soberania territorial/ambiental e alimentar.

Temos como base legal principal, dispositivos contidos na Constituição Federal Brasileira e no Estatuto da Terra.

Sem querer entrar no mérito das questões políticas que estão operando e ou operarão profundas mudanças em nosso código florestal, Lei 6.938/81 que instituiu a política nacional de meio ambiente, PEC 438/2001, PEC 215/2000 e a Lei 5.709/71 que regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiros, dentre outras que intrinsecamente se correlacionam.

28
Mauro A. G.



asseMDA

oportuno citar que a mesma preocupação é compartilhada com os Movimentos Sociais que atuam no campo, dentre os quais CONTAG, MST, FETRAF, entre outros.

Isto posto, tanto pelo entendimento que esta Egrégia Instituição, enquanto guardiã dos deveres e direitos que regem o que pressupõe um Estado Republicano e Democrático de Direito, assim como Vosso acúmulo e conhecimento de nossa realidade esboçada anteriormente, **é que solicitamos a referida audiência para demonstrar diagnóstico da atual situação** e averiguarmos quais os possíveis encaminhamentos no cumprimento de nossas atribuições institucionais a serviço do Estado Brasileiro assim como na condição de cidadãos.

Para tanto, além da representação dos servidores acima citados gostaríamos, caso a audiência se confirme, de averiguar a possibilidade da participação da representação dos movimentos sociais, totalizando aproximadamente 06 (seis) pessoas.

Sendo o que tínhamos para o momento e, no aguardo de retorno, antecipamos nossos agradecimentos e votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Rosane Rodrigues da Silva
Diretora Cnasi


Ricardo de Araujo Pereira
Presidente Assinagro


Marcio Crispim
Diretor AsseMDA